

TERMO ADITIVO Nº 01 AO AO CONTRATO Nº 17/2019

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, por este Contrato. de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representado pelo presidente da EMUSA, Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA, com sede na Av. das Américas nº 700, Bl. 08 sala 217K, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.017.321/0001-60, neste ato representada por seu Sócio OLIVALTER VIEGAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 177-D/PB, expedida pelo CREA/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.311.754-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 06/09/2019, contida nos processos EMUSA nº 510003042/2019, e com amparo no art. 38, parágrafo único, 57, §1º, II, da lei 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2019, firmado em 10/04/2019, que tem por objeto execução, pela CONTRATADA, para Contratação de empresa para execução das obras de contenção de encosta na Rua João Teodoro da Silva, no bairro Cantagalo, no município de Niterói/RJ, mediante cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO -</u> Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510003042/2019.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO - Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual a contar de 17/10/2019.</u>



<u>CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS</u> – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira

Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Olivalter Viegas de Oliveira Sócio